PARECER COREN/GO Nº 020/CTAP/2018

ASSUNTO: LAVAGEM INTESTINAL EM COLOSTOMIA.

I. Dos fatos

O setor de apoio às comissões do Coren/GO recebeu em 05 de junho de 2018 e-mail de profissional de enfermagem solicitando emissão de parecer sobre a indicação de material específico para o procedimento de lavagem intestinal em colostomia – "sonda Hollister".

II. Da fundamentação e análise

A irrigação intestinal, de acordo com Cesaretti et al (2008), é um procedimento para controle da atividade do intestino por meio da lavagem realizada pelo estoma, com a finalidade de limpar o intestino grosso, possibilitando o controle da eliminação das fezes pela colostomia por um período regular;

Segundo Potter e Perry (2012), na realização desse procedimento é indicado a utilização de um irrigador com ponta em cone, que é inserido no estoma para instilar a solução aquosa, pois este tipo de irrigador evita a lesão do intestino e o retorno da solução infundida. Após a infusão, este cone deve ser removido, aguardar um período de cerca de 30 a 45 minutos para a completa drenagem das fezes, que ocorre por meio de uma bolsa de irrigação fixada no estoma, com a extremidade aberta no recipiente coletor ou vaso sanitário e a frequência da irrigação deve ser ajustada às necessidades da pessoa;

O procedimento de irrigação intestinal através de colostomia não se trata de procedimento recente, tendo sido mencionado pela primeira vez na literatura por Pillore e Fine no século XVIII, pela literatura inglesa a partir de 1927 por Lockhart – Mumery e à partir de 1950 o método passou a ser amplamente utilizado nos EUA, com o aprimoramento dos dispositivos, principalmente pela substituição da sonda retal por um cone maleável. No Brasil, apesar de algumas publicações sobre o método, ainda se faz necessário maior divulgação para incrementar sua utilização (LIMA, 2007);

O paciente ostomizado deveria ter uma abordagem multidisciplinar, que esse procedimento de irrigação intestinal tem indicações e contraindicações específicas e pode ser realizado pelo próprio paciente, após treinamento específico orientado por enfermeiro estomaterapeuta ou enfermeiro capacitado, sendo a indicação/prescrição do método um ato médico (LIMA,2007; CESARETTI et al, 2008; LEITE et al, 2013; PERLINI et al, 2018);

CONSIDERANDO que as instituições de saúde, por intermédio de suas equipes técnicas e com a devida aprovação da Diretoria Técnica, têm autonomia para estabelecerem seus protocolos de atendimentos aos clientes, com base nas melhores práticas baseadas em evidências científicas;

CONTINUAÇÃO DO PARECER COREN/GO Nº 018/CTAP/2018.

CONSIDERANDO o parecer Coren– BA n^{0} 013/2016 que trata da realização de lavagem via colostomia pela equipe de enfermagem, e nas considerações apresenta que:

> "Embora o estomaterapeuta seja o profissional habilitado para planejar, implementar e avaliar o cuidado do paciente portador de estoma, o número desses especialistas ainda é pequeno nos serviços de saúde e o cuidado fica a cargo dos enfermeiros generalistas cuja a competência está alicerçada na lei do Exercício Profissional, no Decreto que regulamenta e no Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Assim, a competência técnica para realização de lavagem intestinal (enema/enteroclisma) em colostomia não está relacionada à especialização em estomaterapia. Tal procedimento faz parte do aprendizado da formação do profissional de enfermagem (Enfermeiro, Técnico e Auxiliar de Enfermagem). Vale ressaltar que, em pacientes com algum tipo de disfunção, com fecaloma ou recém ostomizados, preferencialmente, o procedimento deverá ser realizado pelo enfermeiro, devido à maior possibilidade de ocorrerem complicações durante o procedimento" (COREN-BA, 2016);

CONSIDERANDO que o material citado pelo requerente – a sonda Hollister, se refere a uma marca registrada de produtos para cuidados em saúde, sendo **o kit para lavagem intestinal por colostomia** um desses produtos, e que há outros modelos e marcas disponíveis no mercado, com preços variados, com ampla publicidade na internet.

III – Da Conclusão

Mediante o exposto o Parecer da Câmara Técnica de Assuntos Profissionais do Coren-GO é que há diversas publicações técnicas disponíveis acerca do procedimento e de materiais apropriados para irrigação intestinal através de colostomia, que o produto citado pelo requerente (sonda Hollister), se trata de uma marca específica de material, porém também há outros produtos disponíveis no mercado para o mesmo fim com preços variados, e que as instituições de saúde têm autonomia para estabelecerem seus protocolos de atendimentos aos clientes, por intermédio de suas equipes técnicas, com base nas evidências científicas.

Nesse sentido, compete às gerências de enfermagem das instituições de saúde, como integrante da equipe técnica multiprofissional, envolvida no cuidado ao paciente ostomizado, propor e participar da elaboração de protocolos devidamente aprovadas pela Diretória Técnica da Unidade, de acordo com as características das rotinas internas da instituição e com as melhores práticas evidenciadas em pesquisas clínicas, com vistas a proporcionar assistência de enfermagem segura, minimizando os riscos ou danos causados por negligência, imperícia e imprudência.

Recomendamos a consulta periódica ao www.portalcofen.org.br clicando em legislação e pareceres em busca de normatizações atuais a respeito do assunto, bem como consulta ao site do Coren Goiás: www.corengo.org.br.

CONTINUAÇÃO PARECER COREN/GO Nº 018/CTAP/2018.

É o Parecer, s.m.j.

Goiânia, 26 de junho de 2018.

Enfª Marysia Alves da Silva	Enfª Márcia Beatriz de Araújo	Enfª Maria Auxiliadora G.M. Brito	Enfª Rôsani A. de Faria
CTAP - Coren/GO n° 0145	CTAP - Coren-GO nº 22.560	CTAP - Coren/GO n° 19.121	CTAP - Coren/GO nº 90.897

REFERÊNCIAS

Cesaretti IUR, Santos VLCG, Schiftan SS, Vianna LAC. Irrigação da colostomia: revisão acerca de alguns aspectos técnicos. **Acta Paul Enferm**. 2008; 21 (2): 338-44. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/ape/v21n2/pt_a17v21n2.pdf Acessado em: 22/06/2018.

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia. **Parecer Coren - BA Nº 013/2016**. Trata da realização de lavagem via colostomia pela equipe de enfermagem. Disponível em: http://ba.corens.portalcofen.gov.br/wp-content/uploads/2016/11/PT-013-LAVAGEM-POR-COLOSTOMIA.pdf Acessado em: 22/06/2018

Leite GMMP, Cesaretti IUR, Paula MAB. *Irrigação da Colostomia: Conhecimento de Médicos Cirurgiões Gerais e Especialistas.* ***Revista Estima*** *- v. 11, n. 2 (2013) ISSN: 1806-3144. Disponível em: https://www.revistaestima.com.br/index.php/estima/article/view/83 Acessado em 25/06/2018.*

Lima, TGS. **Método de irrigação e sistema oclusor. Portal Ostomizados**. Publicado em 09/08/2007. Disponível em: http://www.ostomizados.com/artigos/tania_lima/irrigacao.html Acessado em 25/06/2018.

Perlini NMOG, Stragliotto DO, Dalmolin A, Somavilla IM. Irrigação intestinal em pessoas com colostomia: uma revisão da produção científica da enfermagem brasileira. **Enfermagem Revista.** v.21, n.1 jan/abr 2018. Acessado em: 25/06/2018. Disponível em: http://seer.pucminas.br/index.php/enfermagemrevista/article/viewFile/17897/13274

Potter PA, Perry AG. **Fundamentos de Enfermagem**. 7ª edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.